2.4.2 São válidas as declarações referentes ao exercício do último ano, porém o coordenador do ProUni poderá também solicitar declarações referentes a anos anteriores.

2.4.3 O total bruto dos rendimentos declarados no ano deve ser dividido por doze, para a apuração da renda bruta média mensal.

2.4.4 Considera-se a renda individual, no caso de Declaração do Imposto de Renda Conjunta.

2.5 CONTRATO DE LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

2.5.1 Os aluguéis recebidos pela locação de imóveis e outros bens são considerados renda.

2.5.2 Deve ser apresentado o contrato de locação, explicitando valores, acompanhado dos últimos três recibos de pagamento do aluguel em favor do locador com firma reconhecida.

2.5.3 A renda mensal é estabelecida pela média aritmética dos recebimentos dos seis últimos meses.

2.6 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS

2.6.1 O documento deve estar atualizado com o respectivo valor da renda.

2.6.2 A renda mensal é estabelecida de acordo com o valor informado na CTPS.

2.7 EXTRATO DE FGTS

2.7.1 Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS nos últimos seis meses.

2.7.2 A renda mensal é estabelecida pela média aritmética dos valores de base de cálculo do FGTS dos seis meses.

2.7.3 Por meio dos valores de recolhimentos obtêm-se os valores bases de cálculo do FGTS, multiplicando-se o valor do recolhimento por 12,5.

2.8 COMPROVANTE DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS

2.8.1 No documento devem constar as contribuições ao Regime Geral de Previdência Social.

2.8.2 A renda mensal é igual ao salário de contribuição.

2.8.3 Para os contribuintes individuais e facultativos, o salário de contribuição é estabelecido pelo valor do recolhimento multiplicado por cinco, uma vez que as contribuições correspondem a vinte por cento do salário de contribuição.

2.9 EXTRATO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO DO INSS

2.9.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício obtido por meio de consulta no endereço <http://www.mpas.gov.br>

2.9.2 A renda mensal é estabelecida de acordo com o valor do benefício obtido na consulta.

2.10. NOTAS FISCAIS DE VENDAS

2.10.1 As notas fiscais de vendas de mercadorias ou produtos são comprovantes de renda para a atividade rural.

2.10.2 O valor médio mensal das vendas é estabelecido pela média aritmética dos valores de venda dos últimos seis meses.

2.10.3 A renda mensal corresponderá a trinta por cento do valor médio mensal das vendas.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Estão excluídos do cálculo de que trata este Anexo:

I - os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

III - o montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 246, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 011/2014-PROGESP, publicado no DOU nº 185, de 25 de setembro de 2014; CONSIDERANDO o que consta nos processos abaixo relacionados, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para as classes de Professor Auxiliar, Assistente A e Adjunto A, da Carreira do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Classif.	Nome	Média
Departamento de Nutrição - CCS	Nutrição Clínica (Processo nº 23077.075353/2014-89)	Adjunto-A/DE	1º	ANA PAULA TRUSSARDI FAYH	8,71
			2º	Sancha Helena de Lima Vale	7,49
Departamento de Pediatria - CCS	Pediatria Básica/Cardiologia (Processo nº 23077.075358/2014-10)	Auxiliar/20h	1º	GISELE CORREIA PACHECO LEITE	8,92
Departamento de Física Teórica e Experimental - CCET	Física e Estatística e Sistema Complexos (Processo nº 23077.074186/2014-59)	Adjunto-A/DE	1º	TOMMASO MACRI	7,91
	Ensino de Física (Processo nº 23077.074189/2014-92)	Adjunto-A/DE	1º	MILTON THIAGO SCHIVANI ALVES	7,70
Departamento de Estatística - CCET	Probabilidade e Estatística (Processo nº 23077.074201/2014-69)	Adjunto-A/DE	1º	MARCUS ALEXANDRE NUNES	7,72
Departamento de Ciências Administrativas - CCSA	Gestão Social e Pública (Processo nº 23077.076060/2014-19)	Adjunto-A/DE	1º	PAMELA DE MEDEIROS BRANDÃO	8,59
	Administração Pública (Processo nº 23077.076064/2014-05)	Adjunto-A/DE	1º	ALINE VIRGÍNIA MEDEIROS NELSON	8,07
			2º	Kaio César Fernandes	7,34
Departamento de Engenharia Civil - CT	Gestão Ambiental e dos Recursos (Processo nº 23077.075045/2014-53)	Adjunto-A/DE	1º	JOANA DARC FREIRE MEDEIROS	8,97
			2º	Patrícia Freire Chagas	7,67
Departamento de Letras - CCHLA	Linguística (Processo nº 23077.076137/2014-51)	Adjunto-A/DE	1º	MAHAYANA CRISTINA GODOY	9,43
Departamento de Direito - CERES	Propedêutica (Processo nº 23077.074174/2014-24)	Assistente-A/20h	1º	RODRIGO COSTA FERREIRA	7,88
Escola de Ciências e Tecnologia - ECT	Visão Computacional (Processo nº 23077.076089/2014-09)	Adjunto-A/DE	1º	BRUNO MARQUES FERREIRA DA SILVA	8,97
	Inteligência Artificial/Aprendizado de Máquinas (Processo nº 23077.076085/2014-12)	Adjunto-A/DE	1º	ORIVALDO VIEIRA DE SANTANA JÚNIOR	7,60
	Cálculo, Álgebra Linear e Equações Diferenciais (Processo nº 23077.076080/2014-90)	Adjunto-A/DE	1º	EMANUELE ORAZI	7,91
	Matemática (Processo nº 23077.076077/2014-76)	Adjunto-A/DE	1º	ELTON JOSÉ FIGUEIREDO DE CARVALHO	8,10
			2º	PAULO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	7,47

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 247, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Portaria nº 1.270/95-R, de 23 de outubro de 1995; considerando o que dispõe o Art. 53 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; CONSIDERANDO a Lei nº 12772/2012, de 28 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o Ofício nº 130/2012-CGRH/DIFES/SESu/MEC, de 06 de julho de 2012, o Ofício nº 35/2013-CGRH/DIFES/SESu/MEC, de 21 de novembro de 2013, o Ofício nº 16/2014-CGRH/DIFES/SESu/MEC, de 07 de abril de 2014; CONSIDERANDO a Resolução nº 115/2014-CONSEPE, de 17 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 110/2014, de 20 de junho de 2014; CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 008/2014-PROGESP, publicado no DOU nº 166, de 29 de agosto de 2014; CONSIDERANDO o que consta nos processos abaixo relacionados, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, da Carreira do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Classif.	Nome	Média
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA	Psicobiologia (Processo nº 23077.070338/2014-44)	Adjunto-A/DE	1º	HINDIAEL AERAF BELCHIOR	7,97
	Psicologia Social e Comunitária (Processo nº 23077.070362/2014-83)	Adjunto-A/DE	1º	FERNANDA FERNANDES GURGEL	9,47
			2º	Alex Reinecke de Alverga	8,89
			3º	Rafael de Albuquerque Figueiró	8,62

ANGELA MARIA PAIVA CRUZ